

ISSN 1677-7042

Art. 1º Cancelar a autorização para funcionamento da empresa TNA AIR CARGO LTDA., CNPJ 37.989.282/0001-01, como agenciadora de carga aérea doméstica e internacional, Código DAC 1863, concedida pela Portaria nº 744/SPL, de 16 de setembro de 1996, que fica revogada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

blicação.

BRIG.-ENG. ALLEMANDER JESUS PEREIRA FILHO

(Of. El. nº 032/2003)

SUBDEPARTAMENTO TÉCNICO

PORTARIA DAC Nº 271/STE, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2003

Modificação do Certificado de Homologação de Empresa

O CHEFE DO SUBDEPARTAMENTO TÉCNICO DO DE-PARTAMENTO DE AVIAÇÃO CIVIL, tendo em vista o art. 6° da Portaria n° 453/GM5, de 2 de agosto de 1991, que reformula o Sistema de Segurança de Vôo da Áviação Civil, e tendo em vista o que consta no Processo n° 07-01/99003/03, resolve:

Art. 1° Modificar o Certificado de Homologação de Empresa - CHE N° 0211-02/DAC da Empresa SKYMASTER AIR LINES LTDA, localizada na Rodovia Santos Dumont, Km 66 - Aeroporto Internacional de Viracopos - Campinas - SP, CEP 13051-970, visando incluir o Padrão "F" Classe 3, de acordo com o RBHA 145, de 5 de novembro de 1999.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua pu-

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 1655/STE, de 25 de NO-VEMBRO de 2002, publicada no Diário Oficial da União nº 237, Seção I, de 9 de dezembro de 2002.

BRIG-DO-AR RENILSON RIBEIRO PEREIRA

Ministério da Educação

INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT

PORTARIA Nº 48, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2003

A Diretora-Geral do Instituto Benjamin Constant, no uso das A Diteora-Gera do Instituto Berijanini Constant, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Edital do Concurso de Residência Médica - 2003, de acordo com a Lei nº 6932, de 07/07/1981 e Resoluções emanadas da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), homologa o resultado do processo seletivo do programa de Residência Médica na área de oftalmologia.

| Classificação | Inscrição | Nome | Pontos |
|---------------|-----------|-------------------------------|--------|
| 1° | 011 | Raquel Soriano Valente | 78,4 |
| 2° 3° | 025 | Alexandre B. Castelo Branco | 72,8 |
| 3° | 016 | Luciana Maria de P. Sá C. Al- | 72,5 |
| | | buquerque | |
| 4° 5° | 003 | Fabiana de Assis Chacur | 70,3 |
| 5° | 012 | Kelma Macedo | 68,5 |
| 6° | 068 | Rafael Fernando Pires Anciães | 67,1 |

Diário Oficial da União - Secão 1

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÉRICA DESLANDES MAGNO OLIVEIRA

(Of. El. nº 015/2003)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

RESOLUÇÃO Nº 6, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2003

O REITOR DA LINIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 17, inciso XII, do Estatuto.

Homologa Concurso Público de Provas e Títulos para a de Professor de 1º e 2º graus do Magistério Superior.

CONSIDERANDO os termos do Edital nº 005/2002-PRH, publicado no D.O.U. nº 211, Seção 3, P. 33, de 30 de outubro de 2002, resolve:

Fica homologado o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para o nível I da classe de Professor de 1º e 2º graus, realizado pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte, cujos candidatos aprovados estão abaixo relacionados:

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE ESCOLA DE ENFERMAGEM DE NATAL

Processo nº 1498/2003

Área: Assistência de Enfermagem na Saúde do Adulto e do Idoso

Regime de Trabalho: 40 horas

| Classificação | Nome | Média |
|---------------|---------------------------------------|-------|
| 1º lugar | Francisca Idanésia da Silva | 9,45 |
| 2 ° lugar | Juliana Teixeira Jales Menescal Pinto | 7,20 |
| 3º lugar | Rossana Patrícia de Assis Navarro | 6.13 |

Processo nº 1494/2003

Área: Assistência de Enfermagem a Clientes em Estado Gra-

ve

Regime de Trabalho: 40 horas

| Classificação | Nome | Média |
|---------------|--------------------------------|-------|
| 1° lugar | Ana Cristina Araújo de Andrade | 8,9 |
| 2 ° lugar | Simone Pedrosa Lima | 7,4 |
| 3° lugar | Eliane Santos Cavalcante | 7,2 |

Processo nº 1497/2003

Área: Assistência de Enfermagem na Saúde da Mulher, Criança e Adolescente

Regime de Trabalho: 40 horas

| Classificação | Nome | Média |
|---------------|--------------------------------------|-------|
| 1° lugar | Maria Cláudia Medeiros Dantas de Ru- | 8,6 |
| | bin Costa | |
| 2 ° lugar | Mariluce Oliveira de Araújo | 8,0 |
| 3° lugar | Deborah Dinorah de Sá Mororó | 7,0 |
| 4° lugar | Zenaide Aragão Ximenes | 6,3 |

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Processo nº 1751/2003

Área: Educação Infantil

Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva

| lassificação | Nome | Média |
|--------------|--------------------------|-------|
| 1º lugar | Keila Barreto de Araújo | 8,5 |
| 2 ° lugar | Maria Zilda da Silva | 7,96 |
| 3° lugar | Claudilene de Oliveira | 7,79 |
| 4° lugar | Norma Borges Pimentel | 7,77 |
| 5° lugar | Nailly de Brito Saldanha | 7,64 |
| 6° lugar | Janísia Maria Alves | 7,30 |

ÓTOM ANSELMO DE OLIVEIRA

(Of. El. nº 11/2003-DDRH)

Ministério da Fazenda

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 36, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2003

OS MINISTROS DE ESTADO DA FAZENDA E DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhes confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, e tendo em vista o disposto no inciso II, alínea "c", e no § 1º do art. 7º do Decreto nº 4.591, de 10 de fevereiro de 2003, resolvem:

Art. 1º Remanejar os limites de que tratam os Anexos IV, V, VI e VII do Decreto nº 4.591, de 10 de fevereiro de 2003, na forma dos Anexos I, II, III e IV desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO PALOCCI FILHO

Ministro de Estado da Fazenda

GUIDO MANTEGA Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

ACRÉSCIMO AOS LIMITES DE PAGAMENTO RELATIVOS ÀS DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2003 E AOS RESTOS A PAGAR DE 2002 (ANEXO IV DO DECRÉTO Nº 4.591, DE 10 DE FEVERÉIRO DE 2003.)

R\$ Mil

| | ÓRGÃO E/OU UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | ATÉ FEV | ATÉ MAR | ATÉ ABR | ATÉ MAI | ATÉ JUN | ATÉ JUL | ATÉ AGO | ATÉ SET | ATÉ OUT | ATÉ NOV | ATÉ DEZ |
|-------|---------------------------------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|
| 26000 | MINIST. DA EDUCAÇÃO | 60.000 | 60.000 | 60.000 | 60.000 | 60.000 | 60.000 | 60.000 | 60.000 | 60.000 | 60.000 | 60.000 |
| 36000 | MINIST. DA SAÚDE | 78.000 | 78.000 | 78.000 | 78.000 | 78.000 | 78.000 | 78.000 | 78.000 | 78.000 | 78.000 | 78.000 |
| | TOTAL | 138.000 | 138.000 | 138.000 | 138.000 | 138.000 | 138.000 | 138.000 | 138.000 | 138.000 | 138.000 | 138.000 |

FONTES: 100, 111, 112, 114, 115, 118, 120, 121, 122, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 151, 153, 155, 157, 158, 162, 166, 172, 182, 183, 185, 194, 900, 951, 981 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

ANEXO II

ACRÉSCIMO AOS LIMITES DE PAGAMENTO RELATIVOS ÀS DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2003 E AOS RESTOS A PAGAR DE 2002 (ANEXO V DO DECRÉTO Nº 4.591, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2003.)

R\$ Mil

| | ÓRGÃO E/OU UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | ATÉ FEV | ATÉ MAR | ATÉ ABR | ATÉ MAI | ATÉ JUN | ATÉ JUL | ATÉ AGO | ATÉ SET | ATÉ OUT | ATÉ NOV | ATÉ DEZ |
|-------|---------------------------------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|
| 26000 | MINIST. DA EDUCAÇÃO | 15.000 | 15.000 | 15.000 | 15.000 | 15.000 | 15.000 | 15.000 | 15.000 | 15.000 | 15.000 | 15.000 |
| 36000 | MINIST. DA SAÚDE | 109.930 | 156.600 | 203.270 | 249.939 | 249.939 | 249.939 | 249.939 | 249.939 | 249.939 | 249.939 | 249.939 |
| | TOTAL | 124.930 | 171.600 | 218.270 | 264,939 | 264,939 | 264.939 | 264.939 | 264.939 | 264.939 | 264,939 | 264.939 |

FONTES: 146, 147, 148, 149, 164, 180, 246, 247, 249, 280, 293 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores